ESP-PENIT. DE ASSIS

Estudo Técnico Preliminar 23/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00486178/2026-14

2. Descrição da necessidade

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A aquisição de **82.944 kg de gás liquefeito de petróleo (GLP) a granel e 80 Botijões de Gás P 13**, com entregas parceladas, destina-se à continuidade do preparo diário das refeições das pessoas privadas de liberdade e dos servidores em serviço na Penitenciária de Assis, vinculada ao **DFD nº 16/2026** e à contratação **380131-010/2027**, prevista no PCA 2027, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027**.

Atualmente, a Unidade possui **1.318 pessoas privadas de liberdade (PPL)** , 206 Servidores, entre plantonista e diaristas, bem como autorização para 05 residentes.

O GLP e os Botijões P 13 são utilizados no funcionamento dos equipamentos da cozinha e constitui insumo necessário ao preparo dos alimentos. A interrupção de seu fornecimento compromete a regularidade das refeições e o cumprimento da assistência material prevista no **artigo 12 da Lei federal nº 7.210/1984**, com reflexos na saúde das pessoas atendidas, na rotina e na segurança do estabelecimento penal.

O preparo das refeições nesta Unidade deve observar o **cardápio padrão da Secretaria da Administração Penitenciária**, aprovado e encaminhado pelo **Ofício-Circular do Gabinete do Secretário, de 23 de março de 2022**, especialmente seu Anexo I, destinado às unidades prisionais. Devem ser observados, ainda, os gêneros e produtos alimentícios, as frequências de utilização e os quantitativos per capita previstos no **Anexo V da Resolução SAMSP nº 16, de 9 de setembro de 1998, incluído pela Resolução SOG nº 9, de 14 de setembro de 2021**.

O cumprimento dessa programação alimentar exige a execução diária das preparações previstas e a disponibilidade regular de GLP para o funcionamento dos equipamentos da cozinha. Dessa forma, a contratação desse insumo é necessária à continuidade do fornecimento das refeições e à observância do cardápio padrão, consideradas a população atendida, as quantidades de alimentos preparadas e as condições operacionais da Unidade.

A demanda foi formalizada no **Documento de Formalização da Demanda nº 010/2026** e está identificada como contratação **380131-10/2027**, prevista no **Plano de Contratações Anual de 2027**.

O quantitativo proposto está fundamentado no demonstrativo de abastecimento e na memória de cálculo constantes dos autos, Documento **SEI nº 0126545283**, considerados os volumes e médias registrados.

O fornecimento deverá ocorrer por meio de **entregas parceladas**, programadas conforme a necessidade efetiva de consumo, o saldo disponível e a capacidade de armazenamento da central de GLP. Essa programação permitirá compatibilizar o abastecimento com as condições das instalações e acompanhar as quantidades recebidas e utilizadas.

As condições de fornecimento, medição, segurança, recebimento e pagamento serão detalhadas no Termo de Referência e harmonizadas com o edital e o instrumento contratual. O planejamento deverá contemplar as providências necessárias para que eventual transição entre fornecedores preserve a continuidade do abastecimento e do funcionamento da cozinha.

Diante da necessidade apresentada, **justifica-se o prosseguimento da instrução da contratação para o exercício de 2027**, com a conclusão do planejamento técnico, da pesquisa de preços e da análise orçamentária, para posterior deliberação da autoridade competente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional	Fernando Augusto Carmo Leme Soares

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos requisitos necessários ao fornecimento regular e seguro de gás liquefeito de petróleo — GLP a granel para o preparo das refeições na Penitenciária de Assis, bem como a aquisição de 80 Botijões de Gás P 13, durante o exercício de 2027, conforme as condições a seguir.

1. Características e qualidade do produto:

O produto deverá ser GLP a granelde uso comercial e Botijão P 13, de uso doméstico, composto predominantemente por propano e butano, adequado aos equipamentos de cocção da cozinha da Unidade e em conformidade com as especificações e os padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis — ANP.

O GLP deverá apresentar procedência regular e atender às exigências de composição, odorização e demais características previstas na regulamentação aplicável, preservando sua qualidade durante o transporte e o abastecimento.

2. Regularidade e condições de fornecimento

O fornecimento deverá atender à quantidade estimada de 68.000 kg no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027, mediante entregas parceladas, com programação semanal do Gás GLP a Granel e mensal do Gás P 13 (botijões), ajustadas à necessidade efetiva de consumo e à capacidade de armazenamento da central.

O abastecimento será realizado diretamente nos recipientes instalados na Unidade, por meio de veículos e equipamentos apropriados à operação a granel e os Botijões de Gás P 13 serão entregues a base de troca dos vasilhames. As entregas deverão ser previamente articuladas com os responsáveis pelo recebimento e observar os procedimentos de acesso e segurança do estabelecimento penal.

A programação deverá prevenir o desabastecimento da cozinha e respeitar os limites seguros de enchimento dos recipientes. Os prazos de entrega e de atendimento a intercorrências serão definidos no termo de referência, considerando o consumo, o intervalo entre abastecimentos e a reserva operacional necessária.

3. Disponibilização dos recipientes em comodato

A contratada deverá disponibilizar, em regime de comodato, 13 recipientes com capacidade nominal individual de 190 kg, totalizando capacidade nominal de armazenamento de 1.900 kg, compatíveis com o abastecimento a granel e com a central de GLP da Unidade.

Os recipientes deverão estar em condições adequadas de conservação e funcionamento, com identificação, dispositivos de segurança e atendimento às exigências de inspeção e requalificação aplicáveis.

Caberão à contratada o transporte, a instalação e a conexão dos recipientes, com os acessórios necessários à sua utilização segura, bem como sua posterior retirada ao término da contratação, observadas as condições de transição do fornecimento.

4. Assistência técnica e manutenção

A contratada deverá prestar assistência técnica e executar a manutenção preventiva e corretiva dos recipientes e dos equipamentos por ela disponibilizados, incluindo a substituição daqueles que apresentem defeitos, vazamentos ou outras condições que comprometam a segurança ou o abastecimento.

Deverá manter canal de comunicação para solicitações de abastecimento, assistência e comunicação de emergências, além de disponibilizar à fiscalização os registros das intervenções realizadas.

Essas obrigações têm caráter acessório ao fornecimento de GLP e destinam-se a assegurar o funcionamento dos equipamentos disponibilizados e a continuidade do atendimento da cozinha desta Unidade Prisional.

5. Regularidade da atividade e segurança operacional

A contratada deverá possuir autorização da ANP compatível com a atividade de fornecimento de GLP a granel e manter, durante a execução contratual, as condições de regularidade exigidas para a operação.

O transporte, a descarga, o abastecimento, a instalação e a manutenção dos equipamentos deverão observar a legislação e as normas técnicas aplicáveis, inclusive as exigências relativas ao transporte de produtos perigosos, à prevenção de incêndios e à segurança do trabalho.

As operações deverão ser executadas por profissionais capacitados, com os equipamentos de proteção e os recursos necessários à atividade. A contratada deverá fornecer orientações aos responsáveis da Unidade sobre o uso seguro dos equipamentos disponibilizados e os procedimentos de comunicação em caso de anormalidade.

6. Medição e comprovação das entregas

A unidade de fornecimento, medição e pagamento será o quilograma — kg do Gás GLP a Granel e Unidade de Botijões para o Gás P 13, con fornecimento a base de troca dos Botijões.

A quantidade entregue deverá ser apurada por sistema de medição apropriado e em conformidade com o controle metrológico aplicável, permitindo sua conferência pela fiscalização.

Cada abastecimento deverá ser acompanhado de documento que identifique a contratada, a data da entrega, a Unidade atendida e a quantidade fornecida em quilogramas, além da documentação fiscal correspondente.

O recebimento ficará condicionado à conferência da quantidade e das condições de fornecimento. Eventuais irregularidades deverão ser corrigidas pela contratada, sem cobrança adicional à Administração.

7. Composição do preço

O preço ofertado por quilograma do gás a granel e botijão de Gás P 13, deverá compreender todos os custos necessários ao cumprimento das obrigações previstas na contratação, incluindo o GLP, transporte, frete, abastecimento, tributos, encargos, disponibilização dos recipientes em comodato, instalação, assistência técnica, manutenção, substituições e retirada dos equipamentos.

A pesquisa de preços e a comparação das propostas deverão considerar esse mesmo conjunto de obrigações, permitindo avaliar o custo total do atendimento da necessidade.

8. Critérios e práticas de sustentabilidade

A execução deverá contemplar medidas de prevenção de vazamentos e perdas de GLP, mediante conservação dos recipientes, conexões e dispositivos de segurança, manutenção adequada e adoção de procedimentos seguros de abastecimento.

Os recipientes e componentes deverão ser conservados e reutilizados enquanto mantiverem condições técnicas e de segurança, observadas as exigências de inspeção e requalificação.

Os materiais substituídos e os resíduos gerados nas atividades da contratada deverão ser recolhidos e encaminhados para reutilização, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada, conforme sua natureza e a legislação aplicável.

A programação das entregas deverá conciliar a continuidade do abastecimento com a redução de deslocamentos desnecessários. A medição das quantidades efetivamente fornecidas e o acompanhamento dos abastecimentos deverão contribuir para o controle do consumo e a identificação de perdas.

Também deverão ser observadas as obrigações trabalhistas e de segurança e saúde dos profissionais envolvidos, especialmente quanto à capacitação e à proteção durante o transporte, o abastecimento e a manutenção.

9. Continuidade na transição contratual

Considerando que os recipientes atualmente instalados pertencem à fornecedora em exercício, a disponibilização dos equipamentos da futura contratada deverá ser coordenada com a Administração e com a retirada dos equipamentos anteriores. A transição deverá observar as responsabilidades e os prazos de cada contrato, de modo a preservar a segurança da instalação e a continuidade do abastecimento necessário ao preparo das refeições.

5. Levantamento de Mercado

Quanto à definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais, a pesquisa de preços foi realizada de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo MANUAL DE PROCEDIMENTOS LICITAÇÕES E CONTRATOS por meio de valores da "media" de preços do painel de preços constantes no sitio eletrônico www.compras.gov. br., obedecendo aos critérios de levantamento delineados no artigo 3º, inciso I e §1º do Decreto Estadual nº 67.888/2023

6. Descrição da solução como um todo

6.1.Consiste na aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (G.L.P.) a Granel e em Botijões de 13 Quilogramas (P13).

6.2. A aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, de natureza comum, do tipo menor preço, a luz da Lei 14.133/2021.

6.3. A entrega será realizada de forma parcelada (semanalmente), para melhor atendimento das necessidades da Penitenciária de Assis. Em analise as possiveis alternativas para a solução conclui-se que a melhor forma de atender a necessidade de prover o abastecimento de GLP a granel a modo de garantir o fornecimento da alimentação aos sentenciados e servidores no periodo de janeiro a dezembro de 2.027, se faz por meio de aquisição do GLP a Granel e Gás P 13, por meio de licitação - Pregão Eletronico, por meio do portal eletronico: compras.gov.br, nos termos da Lei Federal 14.133 /2021.

Para a especificação do objeto será observada a descrição estabelecida pelo Sistema Integrado de Informaşões Físico-Financeiras (SIAFÍSICO), e Catálago de Materiais Compras Gov.

A contratada deverá disponibilizar, em regime de comodato, 13 recipientes com capacidade nominal individual de 190 kg, compatíveis com a central e com o abastecimento a granel. A quantidade anual de GLP representa o fornecimento acumulado durante o exercício, mediante sucessivos reabastecimentos.

Integram a solução o transporte, a instalação e a conexão dos recipientes, com os acessórios necessários ao seu funcionamento seguro, bem como a assistência técnica, a manutenção preventiva e corretiva e a substituição dos equipamentos disponibilizados que apresentem defeitos ou condições inadequadas de utilização.

A contratada deverá manter canal de comunicação para solicitações de abastecimento, assistência e comunicação de anormalidades. As intervenções deverão ser executadas por profissionais capacitados, observadas as normas aplicáveis, com registro das manutenções e substituições realizadas. Os prazos de atendimento serão estabelecidos no termo de referência de acordo com as necessidades operacionais da Unidade.

Considerando que os recipientes atualmente instalados pertencem à fornecedora em exercício, a instalação dos equipamentos da futura contratada deverá ser coordenada com a retirada dos anteriores, respeitadas as responsabilidades e os prazos dos respectivos contratos.

A transição deverá preservar a segurança da central e a continuidade do preparo das refeições. Ao término da contratação, caberá à contratada retirar os equipamentos de sua propriedade, mediante programação com a Administração.

Quanto à demonstração de que se trata de bem de natureza comum, o item Gás Liquefeito De Petróleo - Glp e Gás P 13, se enquadram no conceito: “bens comuns são aqueles rotineiros, usuais, padronizados, sem maiores complexidades ou que dispensem especialização e podem ser definidos no edital mediante especificações reconhecidas pela experiência e tradição do mercado".

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A quantidade estimada para o exercício de 2027 é de 82.944 kg de gás liquefeito de petróleo — GLP a granel e 80 Botijões de Gas P 13, conforme o Documento de Formalização da Demanda nº 16/2026, vinculado à contratação 380131-10/2027, prevista no PCA 2027.

Os preços referenciais dos itens foram levantados a partir de pesquisa realizada por meio do Painel de Preços do Governo Federal (https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/), em atendimento ao Decreto Estadual 67.888 de 17/08/2023.

Em atendimento ao decreto supracitado, valor referencial foi apurado com base na media da pesquisa realizada no Painel de Preços do Governo Federal (https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 806.502,40

8.1. O quadro abaixo demonstra as quantidades e exigências necessárias ao atendimento da necessidade da aquisição:

Itens	Quant.	Unid. Forn.	CATMAT	Produtos
1	**82.944**	Quilograma	**1468197/461651**	**Gás Liquefeito de Petróleo - GLP**
2	**80**	Botijões de 13kg	**4868374/461652**	**Gás Liquefeito de Petróleo - GLP**

8.1.2. O objeto da contratação em apreço caracteriza-se aquisição comum, podendo ser definido com especificações reconhecidas no mercado.

8.1.3.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

8.2. Justificativa da necessidade

8.2.1. A Lei de Execução Penal nº 7.210/1984, em seu artigo 12, estipula que a assistência material aos sentenciados deve incluir o fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas.

A contratação em questão se faz necessária para o abastecimento dos tanques de Gás Liquefeito de Petróleo (G.L.P.), e substituição dos Botijões de Gas P 13, com 13 quilogramas, para continuidade do funcionamento das cozinhas e da padaria da Penitenciária de Assis.

8.3. Estimativa de quantidade e valores

8.3.1. A estimativa das quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor estimado total é de R$ 806.502,40 (oitocentos e seis mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos).

8.4. Vinculação ou dependência com outro DFD.

8.4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A entrega será realizada de forma parcelada (semanalmente) para o Gas GLP a Granel e mensalmente para o Gás P 13 (Botijões) para melhor atendimento das necessidades da Penitenciária de Assis, na Rodovia Clementino Alves de Souza, Km 02, Água do Pavão, Assis SP, Cep. 19.812.900, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas.

A análise do parcelamento considera o artigo 40, inciso V, alínea “b”, e §§ 2º e 3º, da Lei federal nº 14.133/2021, observadas a viabilidade técnica, a vantagem econômica, a ampliação da competição e as características operacionais da contratação.

O fornecimento do Gás liquefeito de petróleo — GLP a granel será realizado mediante entregas parceladas, com programação semanal ajustada à necessidade de reposição, ao saldo disponível e à capacidade de armazenamento da central. Esse parcelamento das entregas permite distribuir os abastecimentos durante o exercício de 2027, conforme a utilização do produto pela cozinha.

Quanto à organização do objeto, propõe-se a contratação em item único, com adjudicação integral do quantitativo a uma fornecedora, incluindo as obrigações acessórias de disponibilização de 13 recipientes de 190 kg em comodato, instalação, assistência técnica, manutenção, substituição quando necessária e retirada ao término da contratação.

Essas obrigações viabilizam o recebimento, o armazenamento e a utilização do GLP e deverão permanecer vinculadas ao fornecimento, com todos os custos incorporados ao preço por quilograma. A execução integrada permite definir uma responsabilidade contratual pelo abastecimento e pelos equipamentos disponibilizados, facilitando o acionamento da assistência e a exigência de correção das falhas.

Quanto ao tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, a Administração propõe não estabelecer cota reservada, com fundamento no artigo 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, combinado com o artigo 4º da Lei federal nº 14.133/2021.

O afastamento da cota fundamenta-se na avaliação dos prejuízos que a divisão do fornecimento pode produzir sobre a execução integrada da solução, considerando a utilização da mesma central, a titularidade dos recipientes disponibilizados em comodato e a necessidade de atendimento coordenado das obrigações de abastecimento, assistência técnica e manutenção.

A justificativa decorre dessas condições específicas de execução, e não de alegação de indivisibilidade física do GLP. A Administração entende que a manutenção do fornecimento sob responsabilidade de uma única contratada atende melhor à continuidade operacional e à definição das obrigações relacionadas ao conjunto.

Justifica-se, portanto, a realização de pregão eletrônico com ampla concorrência, adjudicação integral do item e entregas parceladas, sem estabelecimento de cota reservada.

As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar da disputa pela totalidade do objeto, preservados os demais benefícios legais aplicáveis, inclusive os relativos à regularização fiscal e trabalhista e à preferência em situação de empate, observados os requisitos e limites legais.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Identifica-se como contratação correlata o fornecimento de GLP atualmente executado na Penitenciária de Assis, destinado ao atendimento da mesma necessidade de funcionamento da cozinha.

O contrato vigente deverá ser considerado na programação do início do novo fornecimento e na organização da transição entre fornecedores, especialmente porque os recipientes atualmente instalados pertencem à empresa contratada e são disponibilizados em comodato.

A retirada dos recipientes anteriores e a instalação dos equipamentos da futura contratada deverão ser coordenadas com a Administração, respeitadas as condições dos respectivos contratos, para preservar a segurança da instalação e a continuidade do abastecimento.

As aquisições de gêneros alimentícios e as atividades de conservação e manutenção dos equipamentos de cocção possuem relação operacional com a utilização do GLP, pois contribuem para o preparo das refeições. Essa relação deverá ser considerada no planejamento da rotina da cozinha, sem exigir sua reunião na mesma licitação.

Na solução proposta, a disponibilização dos recipientes em comodato, sua instalação, assistência técnica, manutenção, substituição e retirada integram as obrigações da fornecedora de GLP. Portanto, não se prevê contratação autônoma dessas atividades para viabilizar o fornecimento objeto deste estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2027, vinculada ao Documento de Formalização da Demanda nº 16/2026 e identificada como contratação 380131-10/2027.

Elemento de planejamento:

Plano de Contratações Anual: PCA 2027

Documento de Formalização da Demanda: 16/2026

Identificação da contratação: 380131-10/2027

Objeto: Aquisição de Gas GLP a Granel e 80 Botijões de GásP 13

Quantidade planejada 82.944 kg de Gás GLP a Granel e 80 Botijões de Gás P 13

Período de atendimento 01 DE JANEIRO DE 2027 A 31/12/2027

Unidade demandante: PENITENCIÁRIA DE ASSIS

A aquisição atende à necessidade de continuidade do preparo diário das refeições destinadas às pessoas privadas de liberdade e aos servidores em serviço, contribuindo para a assistência material, o cumprimento do cardápio padrão e o funcionamento regular do estabelecimento penal.

A programação da despesa considera a UGE 380131, UO 38003, PTRES 380328 e Programa de Trabalho 14421381565790000 — PROV. SERVICOS NECESSIDADES MATERIAIS BASICAS.

A disponibilidade orçamentária para o exercício de 2027 será demonstrada na etapa própria da instrução.

O prosseguimento da contratação deverá observar os prazos necessários à conclusão da licitação e à formalização do ajuste, de modo a permitir o início do fornecimento em janeiro de 2027.

A transição contratual, quando necessária, deverá ser organizada previamente, com coordenação da retirada dos recipientes da atual fornecedora e da instalação dos equipamentos da futura contratada, assegurando a continuidade do abastecimento da cozinha.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atender necessidade de uso no preparo da alimentação diária servida às pessoas privadas de liberdade e servidores desta Unidade Penal, bem se faz evidente para não prejudicar o cumprimento do Cardápio Único Padrão estabelecido pela Pasta, atendendo à Resolução SOG-9 de 14 de setembro de 2021, onde institui a padronização da alimentação aos sentenciados, visando garantir as medidas de assistência à pessoa presa, em cumprimento ao disposto no artigo 12 da Lei 7.210/1984 Lei de Execução Penal, contribuindo destarte para manutenção da ordem, segurança e disciplina destes Estabelecimento Penais.

Alcançar com a contratação para o período de 12 meses, economicidade dos recursos orçamentários e financeiros, ampliação da competitividade as peculiaridades do mercado, bem como, a otimização dos Recursos humanos e materiais. Segurança jurídica em razão da devida adequação da contratação às normas legais vigentes.

Com a referida licitação, objetiva-se proporcionar a aquisição do Gás Liquefeito de Petróleo (G.L.P.) a Granel, e Gás Liquefeito de Petróleo (G.L.P.) em Botijões de 13 Quilogramas, para manter a preparação de refeições servidas diariamente aos sentenciados e funcionários da Penitenciária de Assis.

São esperados os seguintes benefícios:

a) Continuidade da alimentação: manter a disponibilidade do insumo necessário ao funcionamento da cozinha e ao cumprimento do cardápio padrão e das orientações alimentares aplicáveis à Unidade, reduzindo o risco de interrupção do preparo das refeições;

b) Economicidade: obter proposta vantajosa mediante disputa competitiva e comparação do preço por quilograma, abrangendo o fornecimento do GLP e os custos das obrigações acessórias previstas, como disponibilização dos recipientes em comodato, instalação, assistência técnica, manutenção e retirada;

c) Melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros: utilizar a central existente e os recipientes disponibilizados pela contratada, evitando investimento inicial na aquisição desses recipientes pela Administração, considerados os custos incorporados ao preço do fornecimento;

d) Eficiência administrativa: organizar os abastecimentos semanais e os procedimentos de recebimento, controle de estoque e acompanhamento do consumo, facilitando o trabalho dos servidores e a identificação de divergências entre as quantidades entregues, os registros de abastecimento e os documentos fiscais;

e) Segurança e redução de desperdícios: manter os recipientes e equipamentos disponibilizados pela contratada em condições adequadas de funcionamento, mediante assistência técnica e manutenção, contribuindo para prevenir vazamentos e perdas do produto;

f) Sustentabilidade: favorecer o uso de recipientes reutilizáveis em condições regulares de conservação, a programação das entregas e o consumo responsável do GLP, com destinação adequada dos componentes substituídos pela contratada, conforme as obrigações estabelecidas no termo

13. Providências a serem Adotadas

Providências a serem adotadas Para viabilizar a contratação e o início do atendimento planejado em janeiro de 2027, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

Concluir os documentos de planejamento e a instrução processual, consolidando o termo de referência, a análise de riscos e as condições de fornecimento, recebimento, assistência técnica, manutenção e transição contratual, com as aprovações cabíveis.

Confirmar o enquadramento e as condições orçamentárias, observados a UGE 380131, a UO 38003, o PTRES 380328 e o Programa de Trabalho 14421381565790000, com adoção das providências orçamentárias exigíveis no momento próprio.

Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, com definição das atribuições de acompanhamento dos abastecimentos, conferência das quantidades entregues, registro das ocorrências, recebimento do objeto e encaminhamento dos documentos para pagamento.

Planejar a transição entre fornecedores, quando necessária, considerando que os atuais recipientes pertencem à empresa que realiza o fornecimento. Deverão ser coordenadas a retirada desses recipientes e a instalação dos 13 recipientes de 190 kg da futura contratada, preservando a continuidade do abastecimento e do preparo das refeições.

Organizar os procedimentos internos de execução, incluindo acesso dos veículos e profissionais à Unidade, acompanhamento dos abastecimentos, programação das requisições e comunicação entre a cozinha, os responsáveis pelo recebimento e a fiscalização contratual.

A instalação e a conexão dos recipientes da futura contratada serão executadas após a formalização do ajuste, conforme as condições e os prazos definidos no termo de referência e no contrato. Antes da celebração, caberá à Administração estabelecer essas condições e preparar a transição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição e o armazenamento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), compreendendo o sistema a granel (central de tanques) e recipientes transportáveis (botijões P-13), envolvem aspectos e impactos ambientais inerentes à manipulação de combustíveis inflamáveis, os quais são integralmente controlados por meio de rigorosos procedimentos de segurança, e gestão de riscos.

Dentre os principais impactos potenciais e as respectivas medidas mitigadoras adotadas no âmbito da Penitenciária de Assis, destacam-se:

1. **Risco de Vazamento ou Emissão Fugitiva de Gases:**
    - *Impacto Potencial:* O GLP é um gás asfixiante e inflamável que, em caso de falhas nas válvulas, conexões ou tubulações, pode dispersar-se na atmosfera, oferecendo riscos à qualidade do ar local, à segurança humana e ao efeito estufa (embora o GLP possua baixa toxicidade direta ao solo e à água em comparação a outros combustíveis líquidos).
    - *Medidas Mitigadoras:* Obrigatoriedade de fornecimento de equipamentos certificados pelo Inmetro; testes periódi-cos de estanqueidade nas centrais de armazenamento a granel e redes de distribuição; manutenção preventiva contínua dos sistemas de bloqueio automático e válvulas de segurança; e observância estrita às normas técnicas da ABNT (como a NBR 15514 para centrais de GLP e NBR 13523).
2. **Riscos de Acidentes e Incêndios com Danos à Infraestrutura Local:**
    - *Impacto Potencial:* Eventuais sinistros decorrentes do manuseio inadequado dos cilindros P-13 ou do tanque a granel poderiam gerar combustão descontrolada, com emissão de particulados, gases de combustão e potenciais danos ao entorno.
    - *Medidas Mitigadoras:* Manutenção de brigada de incêndio treinada, sistema de combate a incêndio dimensionado e inspecionado regularmente (extintores, hidrantes e spray de água na central), distâncias de segurança (afastamentos regulamentares) mantidas ao redor dos tanques e sinalização ostensiva de segurança nas áreas de armazenamento.
3. **Gestão e Logística Reversa de Embalagens e Resíduos (Botijões Vazios e Sucatamento):**

- *Impacto Potencial:* O descarte inadequado de recipientes de P-13 danificados, válvulas inservíveis ou resíduos metálicos gerados pelo desgaste operacional pode resultar em passivos ambientais se não houver destinação correta.

- *Medidas Mitigadoras:* A contratação impõe à empresa vencedora a responsabilidade integral pela logística reversa dos recipientes (botijões e acessórios), obrigando-a a recolher, reutilizar, requalificar ou dar destinação ambientalmente adequada aos cilindros fora de especificação, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e normas da ANP.

Conclusão: Os impactos ambientais associados ao objeto são de baixa magnitude e totalmente previsíveis, podendo ser mitigados com eficácia por meio do cumprimento das exigências normativas, licenciamentos ambientais aplicáveis à distribuidora e rotinas de fiscalização da execução contratual pela unidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação demonstra-se **plenamente viável** sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A solução proposta atende com eficiência aos requisitos de continuidade dos serviços essenciais de alimentação e suporte da Penitenciária de Assis, garantindo o suprimento contínuo de GLP a granel e em recipientes P-13 para a cozinha e setores administrativos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCIO RODRIGO CAMOLESI

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 24/11/2026 às 13:47:13.

VIVIANE VAZ PEREIRA DE CARVALHO

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 14:24:10.